



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

ÓRGÃO: Departamento de Assistência Social

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 19/02/2026

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

Objeto: Construção de nova lavanderia no Lar Vovó Luiza.

Local: Rua Barão do Rio Branco, nº 447 – Centro

Município: Porto Amazonas – PR

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação classifica-se como obra de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por envolver a execução de serviços técnicos especializados destinados à construção de edificação com infraestrutura completa.

Trata-se da construção de uma lavanderia institucional nas dependências do Lar Vovó Luiza, compreendendo serviços de fundação, estrutura, alvenaria, revestimentos, cobertura, instalações hidráulicas e elétricas, revestimentos, esquadrias e acabamentos.

A obra caracteriza-se como:

- **Natureza:** Obra de engenharia civil;
- **Tipo de intervenção:** Construção nova;
- **Complexidade:** Baixa complexidade técnica;
- **Finalidade:** Atendimento institucional e sanitário;
- **Regime de execução recomendado:** Empreitada por preço global;
- **Critério de julgamento:** Menor preço;
- **Modalidade de licitação:** Concorrência.

A contratação não se enquadra como serviço comum, tampouco como aquisição, tratando-se de intervenção construtiva com necessidade de responsabilidade técnica habilitada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Lar Vovó Luiza realiza acolhimento e atendimento contínuo a idosos em situação de vulnerabilidade social, demandando a higienização diária de roupas de cama, banho, vestuário e demais enxovais utilizados pelos residentes.

Atualmente, as atividades de lavagem e secagem são realizadas em espaço inadequado, com limitações estruturais e sanitárias que comprometem a eficiência operacional, a ergonomia dos trabalhadores e o atendimento às normas de higiene e saúde.

Dentre os principais problemas identificados, destacam-se:

- inexistência de espaço apropriado e exclusivo para lavanderia;
- ausência de fluxo adequado entre roupas sujas e limpas;
- ventilação e iluminação insuficientes;
- dificuldades na higienização do ambiente;
- riscos sanitários e ocupacionais;
- limitações para instalação correta de equipamentos.

Considerando a necessidade permanente do serviço, a construção de uma lavanderia adequada se torna essencial para garantir condições sanitárias apropriadas, eficiência no processamento das roupas e melhoria da qualidade de vida dos idosos acolhidos.

A implantação da nova edificação permitirá:

- melhoria das condições de higiene e saúde;
- redução de riscos de contaminação;
- maior eficiência e organização dos processos;
- melhores condições de trabalho aos colaboradores;
- atendimento às normas sanitárias e de segurança;
- preservação e conservação dos enxovais institucionais.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para assegurar o adequado funcionamento da instituição e a prestação digna dos serviços assistenciais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

4- DEMONSTRAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da obra de construção da lavanderia do Lar Vovó Luiza deverá atender aos requisitos técnicos, legais e operacionais necessários para garantir a adequada execução dos serviços e o pleno funcionamento da edificação.

4.1 Requisitos Técnicos

A obra deverá:

- seguir rigorosamente os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário;
- atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- utilizar materiais novos, de qualidade comprovada e conforme especificações técnicas;
- garantir durabilidade, segurança estrutural e facilidade de manutenção;
- possuir pisos e revestimentos laváveis e antiderrapantes;
- assegurar ventilação e iluminação adequadas;
- permitir instalação e funcionamento adequado dos equipamentos de lavanderia;
- garantir escoamento correto de águas servidas e pluviais.

4.2 Requisitos Legais e Normativos

A execução deverá observar:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- normas de segurança do trabalho;
- normas sanitárias aplicáveis a ambientes institucionais;
- códigos de obras e posturas municipais;
- exigência de responsável técnico habilitado com registro no CREA/CAU e emissão de ART/RRT;
- cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e ambientais.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

4.3 Requisitos Operacionais e Funcionais

A edificação deverá:

- permitir fluxo adequado das atividades de lavagem, secagem e armazenamento;
- garantir organização e higiene do ambiente;
- oferecer condições ergonômicas adequadas aos trabalhadores;
- possibilitar limpeza e manutenção facilitadas;
- proporcionar segurança aos usuários e colaboradores;
- integrar-se adequadamente à infraestrutura existente.

4.4 Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que promovam:

- uso racional da água;
- ventilação e iluminação natural;
- redução de desperdícios de materiais;
- destinação adequada dos resíduos da obra;
- utilização de materiais duráveis e de fácil higienização.

4.5 Requisitos de Qualificação da Contratada

A empresa contratada deverá:

- comprovar capacidade técnica para execução de obras similares;
- possuir responsável técnico habilitado;
- apresentar atestados de capacidade técnica compatíveis;
- manter regularidade fiscal e trabalhista;
- cumprir prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

Com o levantamento de pesquisas preliminares, estima-se valor de R\$ 78.491,86 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos) para a contratação e execução da obra.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos projetos técnicos e na planilha orçamentária da obra, considerando a construção completa da lavanderia do Lar Vovó Luiza.

A edificação possui área construída aproximada de 21,49 m², contemplando lavanderia, depósito e varanda de apoio.

Descritos abaixo estão os principais serviços e elementos construtivos necessários para execução integral da obra.

- Serviços preliminares;
- Fundação;
- Piso/Revestimento;
- Estrutura;
- Alvenaria/Parede;
- Cobertura;
- Forro;
- Instalações Hidráulicas;
- Instalações Elétricas;
- Esquadrias;
- Acessórios;
- Pintura;
- Limpeza Final da Obra.

6.1 Considerações

As quantidades estimadas foram obtidas a partir dos projetos técnicos e referenciais oficiais de custos, sendo suficientes para a execução completa da edificação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

Eventuais ajustes poderão ocorrer durante a execução, desde que tecnicamente justificados e autorizados pela fiscalização da obra.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na construção de uma lavanderia institucional completa nas dependências do Lar Vovó Luiza, destinada à higienização adequada de roupas e enxovais utilizados pelos idosos acolhidos.

A edificação foi projetada para atender às necessidades operacionais, sanitárias e funcionais da instituição, garantindo fluxo adequado das atividades, condições apropriadas de higiene e segurança no ambiente de trabalho.

7.1 Caracterização da Edificação

A construção possuirá área aproximada de 21,49 m², composta por:

- lavanderia operacional;
- depósito para armazenamento;
- varanda de apoio coberta.

O projeto prevê cobertura com estrutura metálica e telhas de fibrocimento, pisos e revestimentos cerâmicos laváveis, ventilação e iluminação natural, além de instalações hidráulicas e elétricas completas.

7.2 Componentes da Solução

A execução da obra compreenderá:

Infraestrutura e estrutura

- fundações e baldrame;
- pilares e vigas estruturais;
- alvenaria de vedação.

Acabamentos e revestimentos

- pisos cerâmicos/porcelanato;
- revestimentos internos laváveis;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

- pintura interna e externa;
- forro em PVC.

Cobertura

- estrutura metálica;
- telhamento em fibrocimento;
- sistema de escoamento pluvial.

Instalações hidrossanitárias

- pontos de água fria;
- escoamento sanitário conectado à rede existente;
- instalação de tanques e acessórios.

Instalações elétricas

- iluminação adequada ao ambiente de trabalho;
- tomadas de serviço;
- quadro de distribuição independente.

Esquadrias

- portas em madeira;
- janelas em alumínio e vidro para ventilação e iluminação natural.

7.3 Funcionalidade e Operação

A solução foi concebida para:

- permitir fluxo adequado entre lavagem, secagem e armazenamento;
- garantir condições sanitárias adequadas;
- facilitar limpeza e manutenção;
- proporcionar ventilação e iluminação naturais;
- oferecer condições ergonômicas aos trabalhadores;
- apoiar as atividades com área externa coberta.

7.4 Integração com a Estrutura Existente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

A nova edificação será integrada à infraestrutura existente, com ligação aos sistemas hidráulico, sanitário e elétrico já disponíveis no local, garantindo pleno funcionamento e otimização dos recursos.

7.5 Resultado Esperado da Solução

A implantação da lavanderia proporcionará:

- melhoria das condições sanitárias;
- aumento da eficiência operacional;
- redução de riscos de contaminação;
- melhores condições de trabalho;
- atendimento digno aos idosos acolhidos;
- durabilidade e funcionalidade da estrutura.

A solução apresentada atende de forma completa à necessidade identificada, constituindo medida essencial para o adequado funcionamento dos serviços assistenciais prestados pela instituição.

8- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta contratação está prevista no plano anual de contratação, mas a despesa está de acordo com o previsto no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual (exercício 2024), também sendo realizado uma formalização de demanda anexada ao processo.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação de empresa atenderá nos processos de projetos e execução de obras.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

10- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- Assegurar, na sua integralidade, que a contratada está habilitada, com as certidões exigidas neste processo em conformidade com a legislação;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento;
- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada cumpra com suas obrigações dentro das condições contratuais;
- Efetuar o pagamento do serviço fornecido, dentro do prazo descrito no contrato;
- Analisar e autorizar (caso necessário) a prorrogação do prazo solicitado pelo contratante;
- Notificar a CONTRATADA sempre que o contrato não for cumprido;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Obras de construção, como é o caso, embora de baixo impacto ambiental, demandam cuidados específicos quanto à gestão de resíduos e proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Essa legislação estabelece a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e obriga a elaboração e implementação de Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), os quais devem contemplar ações para a redução, reutilização e destinação ambientalmente adequada dos resíduos. A aplicação das



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br

normas técnicas da ABNT NBR 15112 (relativa ao gerenciamento de resíduos da construção civil) e da ABNT NBR 10004 (que classifica os resíduos quanto à periculosidade) é fundamental para assegurar que os materiais gerados na obra, como sobras de concreto, areia, brita e embalagens, sejam corretamente segregados e destinados.

Além da gestão de resíduos, devem ser adotadas medidas mitigadoras para evitar impactos como poluição do solo e da água, alterações na drenagem urbana e supressão indevida de arborização. O cumprimento dessas normas e boas práticas não apenas reduz o impacto ambiental da obra, mas também assegura conformidade legal e sustentabilidade na infraestrutura urbana.

Logo, a empresa responsável pela construção deve dar destino adequado aos resíduos gerados nessa obra, bem como utilizar equipamento em bom estado de conservação, para que não ocorra consumo excessivo de energia. Além disso, o consumo de água deve se restringir a apenas o necessário para a execução dos serviços (preparo de materiais e consumo humano em canteiro).

12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.

Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13- RESPONSÁVEIS

Priscila Aparecida Mazeica Cardoso
Assessora Planejamento e Orçamento
Decreto nº 49/2025



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: Obras@portoamazonas.pr.gov.br